

PORTARIA Nº 4045, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.002131/2018-06,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica **SETA OLARIA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.** - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.664.512/0001-09, situada no Município de Rio de Janeiro - RJ, Avenida Brasil, nº 8785, Loja D, bairro Penha, CEP 21.012-351, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI**

Diretor Substituto